

COMUNICADO AO MERCADO

RESULTADO FINAL DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 6ª EMISSÃO DO KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 26.324.298/0001-89
Código ISIN nº BRKDIFCTF003
Código de Negociação na B3: KDIF11



A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2.528, de 29 de julho de 1993, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 26.324.298/0001-89 ("Fundo") e **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.604.187/0001-44 ("Gestor"), **INFORMAM** aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue.

Foi encerrada a oferta pública de distribuição das cotas da 6ª Emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em classe e série únicas ("Cotas da 6ª Emissão"), todas com preço de emissão de R\$ 134,84 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor patrimonial das cotas do Fundo em 27 de junho de 2022, corrigido pela variação do patrimônio do Fundo até o dia útil imediatamente anterior à data da primeira integralização de Cotas da 6ª Emissão ("Valor da Cota da 6ª Emissão"), realizada em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400"), da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM nº 555") e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta").

As Cotas da 6ª Emissão foram integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional, na mesma data de sua subscrição, pelo Valor da Cota da 6ª Emissão, atualizado, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da primeira integralização de Cotas da 6ª Emissão e, assim, sucessivamente nas demais datas de integralização pelo valor contábil das cotas do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização, correspondente ao quociente entre o patrimônio líquido do Fundo e a quantidade de cotas até então integralizadas, acrescido de 85% (oitenta e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil,

Bolsa, Balcão ("B3" e "Taxa DI", respectivamente), divulgada no dia útil imediatamente anterior à data de integralização e calculado de forma exponencial ("Valor Atualizado da Cota").

No âmbito da Oferta, o Fundo cobrou uma taxa de distribuição em um percentual fixo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) sobre o Valor Atualizado da Cota da 6ª Emissão, correspondente ao quociente entre (i) o valor dos gastos da distribuição das cotas, que será equivalente à soma dos custos da distribuição das cotas, que inclui, entre outros, (a) comissão de coordenação; (b) comissão de distribuição; (c) honorários de advogados externos; (d) taxa de registro da Oferta na CVM; (e) taxa de registro e distribuição das cotas na B3; (f) custos com a divulgação de anúncios e publicações no âmbito da Oferta; e (g) custos com registros em cartório de registro de títulos e documentos competente, se for o caso; e (ii) o Volume Total da Oferta ("Taxa de Distribuição"), a qual não integra o preço de integralização da Cota da 6ª Emissão, equivalente a 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) por Cota da 6ª Emissão.

Com o encerramento da Oferta, informamos que foram efetivamente subscritas e integralizadas 833.002 (oitocentas e trinta e três mil e duas) Cotas da 6ª Emissão, no âmbito da oferta pública primária da 6ª Emissão de Cotas do Fundo, perfazendo assim o montante total colocado de R\$ 105.442.423,86 (cento e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), considerando o Valor da Cota da 6ª Emissão e sem considerar a Taxa de Distribuição e de R\$ 106.813.175,37 (cento e seis milhões, oitocentos e treze mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), considerando o Valor da Cota da 6ª Emissão e a Taxa de Distribuição.

A Oferta foi coordenada pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), contando ainda com a participação do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Itaú Unibanco"), a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Itaú Corretora"), em conjunto com o Itaú Unibanco, os "Coordenadores Contratados" e os Coordenadores Contratados, em conjunto com o Coordenador Líder, as "Instituições Participantes da Oferta").

As Cotas da 6ª Emissão adquiridas no período da Oferta somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas da 6ª Emissão, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto, divulgado em 11 de novembro de 2022,

disponíveis para acesso nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador (www.intrag.com.br).

Informações sobre a retratação de cotas subscritas no âmbito da Oferta

Conforme disposto no Prospecto, foi admitida a distribuição parcial das Cotas da 6ª Emissão ("Distribuição Parcial"), respeitado o montante mínimo da Oferta, correspondente a R\$ 20.145.096,00 (vinte milhões, cento e quarenta e cinco mil e noventa e seis reais), considerando o Valor da Cota da 6ª Emissão, desconsiderando as Cotas da 6ª Emissão cuja integralização estejam condicionadas na forma prevista no artigo 31 da Instrução CVM nº 400 e as Cotas da 6ª Emissão integralizadas por Pessoas Vinculadas, conforme descrito no Prospecto ("Volume Mínimo da Oferta"). O Volume Mínimo da Oferta foi superado durante o período da Oferta.

Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, os Investidores que subscreveram Cotas da 6ª Emissão no âmbito da Oferta, durante o Período de Distribuição da Oferta, como condição de eficácia de suas ordens de investimento e aceitação da Oferta, tiveram a faculdade de: (a) não condicionar sua subscrição à colocação de qualquer montante de Cotas da 6ª Emissão; (b) condicionar a sua subscrição à colocação do Volume Total da Oferta até o término do Prazo de Colocação; ou (c) condicionar a sua subscrição à proporção entre a quantidade de Cotas da 6ª Emissão efetivamente distribuídas até o término do Prazo de Colocação e o Volume Total da Oferta, observado ainda que, nesse caso, os investidores poderiam ter seu boletim de subscrição atendido em montante inferior ao Valor Mínimo de Investimento. Na hipótese de não colocação de Cotas da 6ª Emissão em valor equivalente ao Volume Total da Oferta até o término do Prazo de Colocação, os boletins de subscrição formalizados nos termos do item "b" acima seriam automaticamente cancelados. No caso de cancelamento decorrente de subscrição condicionada, ainda que de forma parcial, como no caso do item "c" acima, seria devolvido, aos investidores que tiverem suas ordens de investimento canceladas, na proporção das Cotas da 6ª Emissão efetivamente devolvidas, (i) o valor por Cota da 6ª Emissão integralizado pelo respectivo Investidor multiplicado pela quantidade de Cotas da 6ª Emissão subscritas pelo Investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável; e (ii) a Taxa de Distribuição sem qualquer remuneração/acréscimo, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da comunicação do encerramento da Oferta.

Dessa forma, será realizada a retratação de 75.408 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oito) Cotas da 6ª Emissão subscritas no âmbito da Oferta que haviam sido condicionadas, totalizando o montante de R\$ 9.678.464,98 (nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), considerando também o valor a ser devolvido da Taxa de Distribuição Primária.

Dado que a colocação das Cotas da 6ª Emissão foi parcial, a operacionalização e o pagamento da retratação das Cotas da 6ª Emissão condicionadas na Oferta ocorrerão no dia 24 de maio de 2023. O valor do reembolso para os recibos condicionados da Oferta será equivalente (i) ao valor por Cota da 6ª Emissão integralizado pelo respectivo Investidor multiplicado pela quantidade de Cotas da 6ª Emissão subscritas pelo Investidor que

tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável, e (ii) à Taxa de Distribuição sem qualquer remuneração/acrécimo.

Informações Adicionais

Quaisquer comunicados relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador (www.intrag.com.br).

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Gestor



Administrador

